



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



EDITAL DE DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2019. O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: **Patologia Geral e Patologia Humana**; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

VAGAS: VAGAS: serão disponibilizadas **34 vagas ao longo do ano de 2019**, distribuídas entre os professores do Programa. A distribuição de vagas prevê 12% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 6% para portadores de deficiências.

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Coordenação. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada e orientador(a).

1.3 Antes do início do processo seletivo, existe uma etapa prévia que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa pela Coordenação do PPG-Patologia e autorização para o candidato realizar a pré-inscrição. A fase de seleção é constituída pela Pré-inscrição, Inscrição, Avaliação do Projeto de Pesquisa, Prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa; Análise e pontuação do Currículo *Lattes*; Apresentação/defesa oral do projeto de tese.

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos: Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2; Currículo *Lattes*, peso 2; Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro –Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 – e-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA PELA COORDENAÇÃO DO PPG-PATOLOGIA

2.1 Na etapa prévia ao processo de seleção, que consiste em avaliação da proposta do projeto de pesquisa do candidato, elaborado juntamente com um professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Patologia, que será o orientador*, a Coordenação avalia se a proposta se enquadra nas linhas de pesquisa do referido Programa. Para isto, a seguinte documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-Patologia ou por e-mail:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para esta etapa;
- **Proposta do projeto de pesquisa, apresentado como um resumo de até 1.000 palavras.** Após a certificação da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, a Coordenação irá deferir ou não a pré-inscrição do candidato;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar, por e-mail à Secretaria do Programa, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação, que verificará se há professores com vagas para orientação. Caso positivo, o candidato, o candidato será contactado pelo professor para definição da proposta do projeto;

- **Diploma de graduação e histórico escolar**, na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada);*
- Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização (condicionada à autorização de equivalência pela Coordenação do PPG-Patologia). Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa;
- **Diploma de mestrado e histórico escolar.**

3 PRÉ-INSSCRIÇÃO

3.1 Para a etapa da pré-inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências abaixo listadas, junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo federal vigente); Valor Total (meio salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

3.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda.

3.3 Durante o período de pré-inscrição, o candidato:

- Deverá elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para a seleção do Doutorado;
- Poderá realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Poderá inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até quaisquer duas disciplinas do Programa, condicionada à disponibilidade de vaga, que será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina.

3.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Após cumprir as exigências dos itens 1, 2 e 3 deste edital, o candidato está autorizado a realizar a etapa de inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nosso website, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU simples*)**, no valor de um salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de inscrição;

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo federal vigente); Valor Total (um salário mínimo federal vigente); Geração em PDF.

- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações etc);
- **Cópia de publicação em periódico indexado do artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. Caso o candidato não apresente o referido comprovante, o cumprimento desta exigência deverá ser realizada até a etapa de inscrição, descrita no item 3 deste edital. Caso o candidato já tenha apresentado o comprovante durante a etapa de avaliação da proposta do projeto de pesquisa, descrito no item 1 deste edital, não é necessária a reapresentação do comprovante.

4.2 Conforme Decreto no 6.593/2008, é possível concessão de isenção da taxa de pré-inscrição e inscrição se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (conforme Decreto no 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda;

4.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

4.4 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

4.5 A inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

5.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Coordenador do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

5.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

5.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

5.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

6 PROVAS

6.1 O candidato realizará prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa, que será constituída de um artigo científico em inglês, excluído o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em inglês, um resumo e um título.

6.2 É vedada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

6.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

6.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

6.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

6.6 Os recursos poderão ser solicitados até 24 horas após o resultado. Para isto, o candidato deve elaborar um documento expondo os motivos que originou o recurso. Este documento precisa ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail da nossa secretaria: ppgpatol@gmail.com. No campo assunto, deve constar: RECURSO PROCESSO SELETIVO - e digitar seu nome.

6.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.6, é irrevogável.

7 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTE

7.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

7.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propr.uff.br/Res18_2002.rtf

7.4 Os critérios avaliados no currículo encontram-se no Apêndice 1.

8 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

8.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

8.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

8.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pendrive e em CD/DVD.

8.4 A nota final consistirá em média ponderada: projeto escrito, peso 1; apresentação oral, peso 2; arguição e defesa, peso 3.

8.5 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

9 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

9.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

9.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, na data informada no ato da inscrição, para entregar a documentação solicitada.

9.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.5 Caso o candidato esteja impedido de efetuar a inscrição em disciplinas na data Programada, poderá nomear um representante para fazê-la.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção, usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

10.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados por uma comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

10.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br). A nota final obtida no processo seletivo será considerada para a distribuição de bolsas.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Doenças genéticas e tumorais
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos ou inovação e criação de produtos de utilidade

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 23 de janeiro de 2019
Profa. Karin Soares Gonçalves Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Associada - Matrícula SIAPE 1525073



APÊNDICE 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Formação

- Monitoria
- Iniciação Científica
- Residência / Especialização
- Estágio
- Cursos e palestras diversos (ouvinte)

2. Apresentação e publicação de trabalhos

- Trabalho completo publicado em revista Qualis A1 e A2
- Trabalho completo publicado em revista Qualis B1, B2 e B3
- Trabalho completo publicado em revistas Qualis B4 e B5
- Resumo publicado em periódico indexado
- Trabalho apresentado em Congresso / Resumo publicado em anais de Congresso
- Apresentação oral em Congresso
- Publicação de livro e capítulo de livro
- Patente

3. Magistério/experiência profissional

- Ensino fundamental e médio
- 2º grau
- 3º grau
- Cursos e palestras ministrados

4. Experiência profissional

